

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA CODIP CC Nº03/2025.

FIXA AS METAS INSTITUCIONAIS DA CASA CIVIL, NA FORMA QUE INDICA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 17.837, de 22 de dezembro de 2021, e no Decreto nº 34.511, de 13 de janeiro de 2022, que institui e regulamenta, respectivamente, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Desenvolvimento Institucional (GDADI), destinada exclusivamente a servidores ativos ocupantes de cargos ou exercentes de funções pertencentes aos Grupos Ocupacionais Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO e Atividades de Nível Superior – ANS, regidos pelo Plano de Cargos e Carreiras de que trata a Lei nº 12.386, de 9 de dezembro de 1994, pertencentes ao quadro de pessoal da Casa Civil, CONSIDERANDO o que consta no processo NUP 30001.020345/2025-05, RESOLVE:

Art. 1º Fixar as Metas Institucionais das unidades administrativas da Casa Civil para o período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2026, na forma estabelecida no Anexo Único, desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 05 de janeiro de 2026.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE CASA CIVIL

METAS INSTITUCIONAIS DA CASA CIVIL PARA O
PERÍODO DE 1º DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 2026

METAS	PRODUTO	PESO
COORDENADORIA DE GESTÃO DO ESCRITÓRIO EM BRASÍLIA (COGEB)		
1. Fornecer apoio a 100% das comitivas demandadas com missão oficial em Brasília.	Relatório das comitivas em Brasília apoiadas.	2
COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS (COPOL)		
2. Formalizar 100% dos fomentos, convênios e patrocínios.	Relatório de fomentos, convênios e patrocínios realizados no período	3
3. Analisar 100% das prestações de contas dentro do prazo legal	Relatório de prestações de contas dentro do prazo legal, analisadas no período.	4
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO (COMAP)		
4. . Formalizar 100% dos processos demandados de incorporação/ desincorporação do Almoxarifado para Registros Contábeis.	Relatório Contábil de incorporação/ desincorporação do Almoxarifado	3
COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA (COAFI)		
5. Elaborar 100% das minutas de contratos demandadas.	Relatório das minutas de contratos demandadas elaboradas.	4
6. Promover 2 oficinas para os colaboradores da Casa Civil para divulgação sobre os processos e projetos institucionais.	Relatório das oficinas de divulgação sobre os processos e projetos institucionais promovidas.	3
COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS (COAPO)		
7. Promover 100% da publicação do Diário Oficial demandada.	Relatório das publicizações do Diário Oficial demandada promovidas.	4
COORDENADORIA DE PUBLICIDADE (COPUB)		
8. Promover 100% dos serviços da publicidade institucional demandados.	Relatório dos Serviços da publicidade institucionais promovidos.	4
COORDENADORIA DE EVENTOS (COEVE)		
9. Promover 100% dos eventos oficiais e de interesse público demandados.	Relatório dos eventos oficiais e de interesse público demandados promovidos.	4

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº1500/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 014/2025-CC, de 27 de março de 2025, publicada no Diário Oficial de 28 de março de 2025, RESOLVE CONCEDER **diárias**, aos **SERVIDORES** pertencentes a estrutura da Secretaria da Juventude, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem, com a finalidade de participarem de evento oficial, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.16, do Decreto Nº 35.922, classes I e II do Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 05 de janeiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1500/2025, 05 DE JANEIRO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ADELITTA MONTEIRO NUNES	Secretária da Juventude	3000000-5	II	10 a 14 de novembro de 2025	A serviço da Secretaria da Juventude nos municípios do Crato e Várzea Alegre - CE	4 e 1/2	R\$ 198,40	*****	R\$ 892,80
ANTÔNIA EDUARDA PEREIRA DE OLIVEIRA	Orientador de Célula	3000029-3	II	10 a 12 de novembro de 2025	A serviço da Secretaria da Juventude no município do Crato - CE	2 e 1/2	R\$ 137,78	*****	R\$ 344,45
JOSE CARLOS DE PAULA ALVES	Coordenador	3000011-0	II	10 a 14 de novembro de 2025	A serviço da Secretaria da Juventude nos municípios do Crato e Várzea Alegre - CE	4 e 1/2	R\$ 137,78	*****	R\$ 620,01
TOTAL: R\$ 1.857,26									

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº1658/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria nº 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **06 (seis) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso I, art. 16, classe I do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1658/2025, 05 DE JANEIRO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO CRISTIANO RODRIGUES	ST PM	300.051-7-1	II	27/12/2025 a 02/01/2026	A serviço da Casa Militar no município de Caridade CE	6 e 1/2	137,78	*****	895,57
MARIO DAVID RIBEIRO ZARANZA	ST PM	799.948-1-2					137,78		895,57
WELTON DA SILVA SOUSA	3º SGT PM	300.033-4-9					137,78		895,57

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº1659/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria nº 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada em DOE nº 016, de 23 de janeiro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, ao Militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **HELANO DANTAS VIEIRA**, ocupante da graduação de 1º SGT PM, Matrícula 8000576-8, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, no município de SOBRAL | CE, no período de 06/11/25 a 07/11/25, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 05 de janeiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

